



# Prefeitura Municipal de Trabiju

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº 67 DE 30 DE AGOSTO DE 1999

(Projeto de Lei n.º 11/99)

*"Abre crédito adicional especial"*

**SILVIO ROJES FILHO**, Prefeito do Município de TRABIJU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais), para o seguinte projeto atividade e sua respectiva dotação:

2060 - Coordenação de Saúde e Assistência  
13754281-19 - Construção do Hospital Municipal  
4110 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

**Artigo 2º**- O crédito aberto na forma dos artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais e ou totais, nos seguintes valores e nas respectivas dotações:

**02 - Poder Executivo**

**2051 - Departamento de Esportes**

4110 -074 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

**2061 - Coordenação da Saúde**

3231- 082- Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

**2073-Departamento de Serviços Urbanos**

4110-131 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

4120- 132 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 50.000,00**

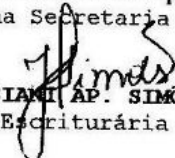
**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Trabiju, 30 de Agosto de 1999

**SILVIO ROJES FILHO**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal na data supra

  
**JOSIANI AP. SIMÕES**  
Escriturária